



GUIA DE APOIO - FORMANDOS ERASMUS+

PROJETO KA121 - VET - 000130745

2023/2024

Projeto Erasmus+
KA121-VET-000130745
Mobilidade de Formandos

O que é o Erasmus+ ?

O Erasmus+ é o programa europeu que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto. Este programa oferece oportunidades a formandos/estudantes, formadores/professores e outros colaboradores de instituições de ensino/formação a desenvolverem-se e a partilharem conhecimentos e experiências em instituições e organizações de diferentes países.

Em que tipos de ações podem participar?

O CEPRA tem uma candidatura aprovada para mobilidade de formandos (projeto KA121-VET-000130745), que prevê a realização de uma **Mobilidade de curta duração para formandos recém graduados**, de 23 dias (22 de junho a 14 de julho de 2024), em Itália, na região de Milão, para realização de estágios em oficinas, nas áreas de Mecatrónica Automóvel, Mecatrónica de Motociclos ou Reparação e Pintura de Carroçarias.

Parte 1 - Candidaturas

Quem pode candidatar-se?

Formandos que tenham concluído com aproveitamento, a formação do CEPRA, há menos de 12 meses, nas modalidades de cursos de Aprendizagem, Educação e Formação de Jovens, ou Cursos de Especialização Tecnológica.

Quando é feita a candidatura?

As candidaturas são realizadas nos períodos a fixar pelo CEPRA, sendo a abertura de candidaturas difundida aos potenciais candidatos e nos canais de comunicação habituais.

Como se faz a candidatura?

A candidatura é feita através de um formulário próprio acompanhada de um *Curriculum Vitae* em modelo *Europass*, e uma carta de motivação.

Como será avaliada a candidatura?

As candidaturas serão avaliadas por uma equipa de 4 elementos, constituída pelos responsáveis de projeto, pela técnica superior da área de Orientação Profissional e Serviço Social (Sede) ou técnica superior – apoio à formação (Delegação) e por um elemento da equipa formativa.

A classificação final da candidatura (CFC), arredondada às décimas, será obtida através da pontuação ponderada de 4 fatores:

- 1. Grau de motivação- GM: 30%

Tem uma ponderação de 30% e é avaliado através das razões de Motivação indicadas no questionário de candidatura, numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

- 2. Média de curso, arredondada às décimas – MC: 20%

- 3. Capacidade de adaptação – A: 20%

Tem uma ponderação de 20% e é avaliada, numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, com base no percurso do formando e nas avaliações comportamentais que obteve, ao longo da formação no CEPRA

- 4. Maturidade/responsabilidade – R: 30%

Tem uma ponderação de 30% e é avaliada numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, com base no percurso do formando e nas avaliações comportamentais que obteve, ao longo da formação no CEPRA

A avaliação final, com pontuação entre 0 e 100, é obtida pela fórmula seguinte:

$$CFC = (GM*0.30) + (MC*0.20) + (A*0.20) + (R*0.30)$$

Os critérios 1, 3 e 4 são quantificados de acordo com a seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

A pontuação obtida por cada formando será publicada, por mobilidade. Os formandos classificados para além do limite de participantes, serão considerados suplentes.

A apresentação de candidatura fora do prazo, ou omissões no preenchimento do questionário ou na entrega de documentos solicitados, são critérios de potencial exclusão.

Como é feita a seriação dos candidatos?

A verificação da elegibilidade e a seriação dos candidatos é da responsabilidade das equipas que avaliam a candidatura. A seriação é feita tendo em conta a classificação final de candidatura, realizada nos moldes definidos anteriormente.

A equipa de seleção informa os candidatos da lista de seriação provisória, havendo um período de audiência prévia de 3 dias contados imediatamente após essa comunicação. Findo esse prazo, e após análise e esclarecimento de todas as questões, é divulgada por email, a lista definitiva dos resultados.

Quais os critérios de desempate?

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade aos candidatos que, durante a frequência da ação de formação, não tenham tido faltas injustificadas ou medidas disciplinares.

Parte 2 - Organização das mobilidades

Quais os apoios financeiros previstos?

O programa Erasmus+ comparticipa todas as despesas de viagem de ida e de volta dos participantes (todas as despesas de Portugal até Milão e volta), e atribui adicionalmente uma bolsa diária (apoio individual), para despesas de alojamento e alimentação de acordo com as regras próprias do programa e que variam dependendo do tipo de atividade, duração e país de destino.

Para Itália os valores da bolsa diária são de 94,00€ nos primeiros 14 dias e 70% desse valor nos restantes, até ao final da mobilidade, no montante total de 1910,00€. Este é o valor concedido para despesas de alojamento, alimentação, transportes locais e outros.

O que é preciso fazer após a seleção?

No caso dos participantes de mobilidades para a realização de estágios em contexto de trabalho, é necessário elaborar o CV e uma carta de motivação na língua de trabalho, que será remetida à entidade parceira no país de destino, juntamente com um plano mais detalhado das atividades (que será delineado entre o CEPRA e o participante selecionado), de forma a garantir que a entidade parceira tenha todas as informações para assegurar a colocação do participante na empresa de acolhimento mais adequada.

O que é preciso fazer antes da mobilidade?

Todos os participantes têm que assinar um contrato que refere o âmbito da sua participação e a aceitação das atividades a desenvolver e das condições apresentadas (no caso dos menores, o encarregado de educação terá que assinar também). O CEPRA assegura um seguro de acidentes pessoais, mas os participantes deverão ativar o cartão europeu de seguro de doença junto da Segurança Social.

Os participantes deverão realizar uma preparação cultural e linguística, esta última com recurso a uma plataforma *online* disponibilizada para tal, pelo Programa Erasmus +.

O que é preciso fazer durante a mobilidade?

Durante a mobilidade os participantes devem participar nas atividades propostas pelos tutores de estágio e outros elementos que acompanham a mobilidade, de forma empenhada, assídua e pontual.

Devem partilhar as atividades realizadas, através de um resumo semanal, onde podem inserir fotografias dos trabalhos realizados e onde vão dando feedback sobre o decorrer da mobilidade, de forma a que possa ser feito o acompanhamento necessário por parte do CEPRA.

O que é preciso fazer quando regressar?

Todos os participantes têm que responder a um questionário, enviado pelo programa Erasmus +, após a realização da mobilidade (EU Survey) que servirá como prova documental da realização da mobilidade junto do programa Erasmus + e da Agência Nacional Erasmus.

Para além disso, terão de elaborar um relatório que documente as atividades realizadas durante o período de mobilidade e participar nas atividades de avaliação da satisfação e impacto a desenvolver pelo CEPRA, assim como nas atividades de disseminação de resultados a desenvolver no âmbito do projeto.

Parte 3 - Sanções

Os participantes têm como responsabilidade representar condignamente o CEPRA e o país de origem. O incumprimento das normas do Programa Erasmus +, do regulamento do CEPRA, bem como do disposto no Contrato de Mobilidade ou outros documentos afins, pode determinar sanções tais como:

- O não reconhecimento do período de mobilidade;
- A devolução total ou parcial do financiamento concedido ao participante.

Prior Velho, 23 de maio de 2024.



Sede (Loures):
Rua Francisco Salgado Zenha, 3
2685-332 Prior Velho
tel: 21 942 78 70

Delegação (Maia):
Rua Alves Redol, 370
4425-613 Pedrouços
tel: 22 906 92 90

